

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO JUNINO DO ANO DE 2023, ACORDADO ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE V/C, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM V/C E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE V/C – CDL.

JUNHO/2023		
Data	Dias	Horário
05 a 07	Segunda a Quarta	8h00 as 19h00
08	Quinta	8h00 as 14h00
09	Sexta	8h00 as 19h00
10	Sábado	8h00 as 18h00
12 a 16	Segunda a Sexta	8h00 as 20h00
17	Sábado	8h00 as 16h00
18	Domingo	9h00 as 14h00
19 a 22	Segunda a Quinta	8h00 as 21h00
23	Sexta	8h00 as 16h00
24	Sábado	FERIADO

Parágrafo primeiro – Nos dias de prorrogação de jornada os intervalos intrajornadas serão normais.

Parágrafo segundo – As horas extras trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser remuneradas através de folgas compensatórias. Tanto o pagamento pelo labor extraordinário quanto as concessões das folgas compensatórias deverão ser efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da feitura das horas extras trabalhadas.

Parágrafo terceiro – O trabalho realizado no domingo dia 18 (dezoito) de junho será remunerado com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser compensado através de folga compensatória no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do domingo laborado.

Parágrafo quarto – O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, fica o empregador obrigado a pagar uma multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) em favor dos empregados prejudicados, e o mesmo valor em favor do Sindicato Profissional.

E por estarem de acordo com o aqui convencionado, assinaram:

Vitória da Conquista, 17 de maio de 2023

Sindicato dos Empregados no Comércio em Vitória da Conquista

João Luiz dos Santos Jesus
Presidente

Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista

Sindicato do Comércio Varejista
e Atacadista de Vit. da Conquista

Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista